

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023 (terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 224/2023

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 20 DEZ 23 (quarta-feira)

Serviço / Missão	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	PEREIRA
Cabo de Dia	Cb	ALMEIDA
Plantão	Sd	THALISON
Plantão	Sd	MEDEIROS
Fiscal de elevador	Sd	TEIXEIRA
Fiscal de elevador	Sd	MIRANDA

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

a. APRESENTAÇÃO

Apresentou-se pronto para o serviço em 19 DEZ 23, por término de férias relativas ao ano de 2022.

Cb MARCEL MONTEIRO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8047, de 19 de dezembro de 2023, da(o) 1/3 Sec)

b. FÉRIAS - Concessão

Concedo, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao ano de 2023:

início: 19 DEZ 23; término: 17 JAN 24; e pronto Sv: 18 JAN 24.

Cb MARCEL MONTEIRO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8050, de 19 de dezembro de 2023, da(o) 1/3 Sec)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SINDICÂNCIA - Solução

SINDICÂNCIA - Solução

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

NUP: 64661.002694/2023-13

- 1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do 2º Ten MARLON LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE PAULA, pela Portaria nº 005 –Sect, de 04 de outubro de 2023, resolvo acolher o parecer do sindicante, no sentido de que as partes foram ouvidas e os fatos elucidados, estribados nos seguintes fundamentos:
- a. Durante a instrução da presente Sindicância, foi verificado através dos Termos de Inquirições desta Sindicância que a sindicada encontrava-se em direção à Prefeitura Militar da Zona sul, quando ocorreu o acidente, conforme consta no documento apresentado nos anexos do DIEx 453 Seç Mnt PNR/PMZS,

(Continuação do BI Nr 224, de 19/12/2023, do(a) PMZS)

Pag nº 989

de 08 de agosto de 2023.

- b. Ainda durante o processo de apuração, foi verificado que a sindicada tinha sido empregada na missão no Edifício Marechal Cantuária com a anuência do seu Chefe de Seção e que se deslocaria para o local por meios próprios.
- c. Quanto as afirmações da sindicada, relatadas através do Termo de Inquirição de Sindicado, são ratificadas através da inquirição do Sr Paulo Kleber Batista de Araújo, testemunha e motorista do Honda HRV vermelho placa LTQ-7C25, carro que colidiu com a sindicada.
- d. A militar acidentada foi acompanhada pela 3º Sgt JAYRA SOUZA COSTA para avaliação do seu quadro médico no Hospital Central do Exército, o 1º Ten BRUNO PEÇANHA ALVES CRM: 52-854573, constatou uma contusão no punho direito e recomendou repouso domiciliar por 2 (dois) dias. A militar realizou uma Inspeção de Saúde 57 (cinquenta e sete) dias após o acidente e atualmente encontra-se Apta para o Serviço no Exército e realiza suas atividades de rotina normalmente nesta Prefeitura Militar, sem quaisquer lesões ou sequelas oriundas da contusão, sendo assim, não é o caso de lavratura de Atestado de Origem
- 2. Do exposto, tomando por base os fatos apurados, concluo que o acidente ocorrido com a 3º Sgt **FLÁVIA** DA SILVA **RIBEIRO** teve relação de causa e efeito com o serviço, uma vez que a militar estava em horário de expediente, com o consentimento do seu Chefe de Seção e em deslocamento para a Prefeitura Militar da Zona Sul, portanto, se trata de um acidente de serviço.

Ademais, verifica-se que esta OM atendeu a todos os requisitos que lhe cabiam e foi verificado que não há indícios de crime comum ou militar, transgressão disciplinar ou dano ao erário.

2° Ten MARLON LUIS DA **CONCEIÇÃO** PEREIRA DE PAULA 3° Sgt **FLÁVIA** DA SILVA **RIBEIRO**

Em consequência:

- a) Chefe da 1ª Seção deverá publicar esta solução em Boletim Interno.
- b) Arquiva-se a presente Sindicância na 1ª Seção.

(Solução da Portaria nº 005, de 16 de fevereiro de 2023)

b. EXAME DE PAGAMENTO - Designação de Equipe

Designo o primeiro militar abaixo relacionado como chefe da equipe de exame de pagamento de pessoal relativo ao mês de janeiro de 2024 e os demais militares como auxiliares conforme a Portaria nº 002 - SEF, de 03 de fevereiro de 2014:

(Continuação do BI Nr 224, de 19/12/2023, do(a) I	PMZS) Pag n° 990
Evento	Prazo
1. Designação, em Boletim Interno da UG, da equipe encarregada do exame de pagamento de pessoal.	Até o dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior ao mês a que se refere o pagamento.
2. Conferência do FIP/FAP digital com as respectivas publicações em BI. 3. Verificação do cumprimento do constante do despacho do OD no relatório do mês anterior. 4. Registro da conformidade dos documentos	Após o encerramento das alterações relativas ao pagamento a ser processado, conforme calendário da OM e antes do término do prazo disponibilizado pelo CPEx, para a UG elaborar o FIP/FAP digital, antecedendo o despacho do documento com o OD.
5. Publicação, em BI, dos escolhidos pelo OD para terem os contracheques examinados.	Após a transmissão do FIP/FAP digital.
6. Conferência do FIP/FAP digital (transmissão complementar) com as inconsistências apresentadas nos relatórios de crítica do CPEx e as publicações em BI.	Após a 1ª corrida de pagamento (disponibilização dos relatórios de crítica) e antes da transmissão complementar
7. Conferência do relatório de exclusão de descontos pelo OD, gerado pelo SISCONSIG, com as publicações em BI.	Após a 2ª corrida de pagamento.
8. Análise do mérito dos saques e dos descontos e	Entre a remessa do FIP/FAP digital e a
elaboração das Fichas Auxiliares.	disponibilização dos relatórios pelo CPEx.
9. Coleta dos relatórios e dos documentos necessários ao exame.	Até três dias úteis antes do final do mês a que se refere o pagamento (limite para o CPEx disponibilizar os relatórios).
10. Conclusão do exame e apresentação do	Até o 2° dia útil do mês subseqüente ao que se
Relatório ao OD.	refere o pagamento.
11. Publicação, em BI, do Relatório com o despacho do OD.	Até o 4° dia útil do mês subsequente ao que se refere o pagamento.
12. Remessa do Relatório de Exame de	Efetuar juntamente com o Relatório de Prestação de
	Contas Mensal (RPCM).

(Continuação do BI Nr 224, de 19/12/2023, do(a) PMZS)	Pag nº 991		
b) EXAME DO AUXÍLIO TRANSPORTE, DA ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR, DO DE BENEFICIÁRIOS DO CADBEN/FUSEx.	CADASTRO		
DE BENEFICIARIOS DO CADBEN/FUSEX.			
2° Sgt ADRIANO SILVA SANTOS 3° Sgt DOUGLAS JORGE FONSECA			
3° Sgt FABÍOLA DOS SANTOS PINTO DE SOUZA			
3° Sgt JOSIAS MAXIMO DE SANTANA			
Este integrante fez parte da equipe anterior, passa a responder como auxiliar da equipe			
pagamento, a fim de viabilizar o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos, assegu	_		
problemas pendentes sejam solucionados ou caso contrário, que sejam tomadas as medidas	caurvers.		
Em consequência:			
a) O Chefe da Equipe deverá apresentar ao Ordenador de Despesas, até o dia 02 de fevereiro de 2024 , os Relatório duas vias , devendo fazer constar destes documentos se as providências determinadas no despacho correspondente aos			
mês foram integralmente cumpridas.	cames uo unimo		
b) o Chefe do Setor de Pagamento Pessoal, o militar mencionado e os demais interessados tomem conhecimento e as dev	vidas providências.		
(Nota nº 8042, de 18 de dezembro de 2023, da(o) Sec Pag)			

(Continuação do BI Nr 224, de 19/12/2023, do(a) PMZS)	Pag nº 992
4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA	
1. JUSTIÇA	
Sem Alteração	
2. DISCIPLINA	
Sem Alteração	
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul	